



## CONTRATO nº 30/2018

Os signatários deste instrumento, por um lado, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - REITORIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 08.885.100/0001-54, com sede na Av. Getúlio Vargas, n.º 850, nesta cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Reitora Professora Me. Fátima Aparecida da Cruz Padoan, RG nº 4.337.923-2, CPF nº 601.810.109-25, doravante identificada como **CONTRATANTE** e, por outro, a empresa **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.507.711/0001-73, com sede na Rod. PR 439, Chácara Bela Vista nº 770, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, neste ato representada por seu procurador José Luiz Buono, RG nº 3.502.751-3 SSP/PR e CPF nº 978.923.949-15, doravante identificada como **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Contrato, resultante da **Ata de Registro de Preços nº 41/2018, Pregão Eletrônico 30/2018** – Processo 10001-664/2018, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Legislação pertinente ao objeto licitado e demais normas aplicáveis, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de equipamentos de informática para a UENP:

Descrição	Qtd	R\$ Unit.	R\$ Total
Notebook - Tipo 1 Processador Velocidade Base Clock 2.7 - Núcleos: 4 - Threads: 4 Cache: 4 MB Tela: LCD 15.6", Widescreen, Antireflexiva, Resolução 1920 x 1080 Full HD, com tecnologia LED Memória de 8GB, DDR4 Conexões: 4 Entradas USB (USB 2.0 e 3.0) + Audio + HDMI Conectividade Rede: IEEE 802.11 abgn, 802.11 ac / Ethernet 1x Ethernet 100/1000 e Bluetooth 4.1 Armazenamento SSD, 256 GB, SATA, 2,5" Áudio de alta definição, Microfone e 2 Alto-falantes estéreo, Webcam Câmera Frontal Teclado Português-Brasil, 88 teclas Mouse Tipo Touchpad e 2 botões integrados Carregador 100~240V Automático Sistema Operacional: Windows 10 64bits Português (Brasil) (Licença: OEM SLP/ System Builder OEM) Garantia: 12 meses Marca/Modelo: POSITIVO/VAIO FIT 15S Intel Core i7 8GB 256GB SSD Tela LED 15,6.	02	4.607,50	9.215,00



<p>Desktop - Tipo 1 (Desenvolvimento Gráfico/Video)            Processador: Velocidade Base 3.2GHz, cache de 12 MB            Número de Núcleos: 6 - Threads: 12 - Conjunto de instruções 64 Bits            Memória: 16GB, DDR4, 2400MHz            Armazenamento: 01 disco SSD 256GB + 01 disco rígido de 2TB (7200 RPM)            Monitor: LED 23" IPS/FULL HD - HDMI            Placa de Vídeo: GTX 1070 GDDR5 8GB, HDMI 2.0, DVI-D de dual link            Gabinete: Fonte ATX 500 Watts (real) e Drive de DVD            Motherboard: Ethernet 1 x 100/1000 Mbps (on-board) + Conexões: 4 portas USB + 1 USB 3.1 + Áudio            Teclado: em Português (Brasil), ABNT2            Mouse Óptico: Botões: 3 + scroll - Resolução:1000 DPI - Conexão: USB            Garantia: 12 meses            Sistema Operacional: Windows 10 Pro 64bit Português (Brasil) (Licença: OEM SLP/System Builder OEM)            Marca/Modelo: LETTECH/EL-RYZEN 5 2600 FULL.</p>	11	10.049,00	110.539,00
<p>Desktop - Tipo 2 (Administrativo - Intermediário)            Processador: Velocidade Base de Clock 2.8 GHz - Cache 9MB            Número de Núcleos: 6 - Threads: 6 - Conjunto de instruções 64 Bits            Memória de 8GB (2x4GB), DDR4, 2400 MHz            Armazenamento: 01 disco SSD 120GB + HD 1 TB (7200 RPM)            Gabinete: Fonte ATX 500 Watts e Drive de DVD            Motherboard: Ethernet 1 x 100/1000 Mbps (on-board) + Conexões: 4 portas USB + 1 USB 3.1 + Áudio            Mouse Óptico: Botões: 3 + scroll - Resolução:1000 DPI - Conexão: USB            Teclado: em Português (Brasil), ABNT2            Garantia: 12 meses            Sistema Operacional: Windows 10 Pro 64bit Português (Brasil) - Licença (System Builder OEM)            Marca/Modelo: LETTECH/EL-RYZEN 5 2600.</p>	50	4.004,00	200.200,00
<b>TOTAL</b>			<b>319.954,00</b>

**Parágrafo Único:** Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no **Pregão Eletrônico nº 30/2018**, juntamente com seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** e a **Ata de Registro de Preços nº 41/2018**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição do objeto contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 319.954,00 (trezentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais)**.



### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

Os equipamentos deverão ser entregues nas unidades da UENP, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, podendo ocorrer nas cidades de Jacarezinho, Bandeirantes ou Cornélio Procópio/PR, conforme especificado na Ordem de Fornecimento.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a partir do atesto de recebimento dos equipamentos pelo servidor responsável.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO RECURSO FINANCEIRO**

Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto do presente contrato serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária 4490.5235. Fonte 132.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato terá vigência de 06 (seis) meses.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FISCAL DO CONTRATO**

Fica designado como fiscal deste instrumento contratual o servidor Luiz Fernando Legore Nascimento.

### **CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

#### **Parágrafo Primeiro: Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

#### **Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da CONTRATADA:**



- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros, decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 30/2018**;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante da Cláusula Quinta, será aplicável à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total da quantidade do objeto solicitado pela **CONTRATANTE** por dia útil excedente ao respectivo prazo.

**Parágrafo Primeiro:** Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, de conformidade com o disposto nos arts. 408, 410 e 412 do Código Civil.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

O presente Contrato deverá ser rescindido caso ocorram quaisquer fatos indicados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único:** A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na legislação abaixo e outras pertinentes ao objeto, ainda que não explicitadas:

- a) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;



- b) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- c) Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações;
- d) Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007;
- e) Código Civil Brasileiro e, ainda, pelos preceitos de direito público e pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jacarezinho para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Jacarezinho, 21 de dezembro de 2018.

**CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP  
Fátima Aparecida da Cruz Padoan

**CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
Kleber Arrabaça Barbosa - EPP  
José Luiz Buono *José Luiz Buono*  
PROCURADOR  
RG: 3.502.751-3

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Danielli Pires  
RG 6.736.368-0 - SSP- PR

\_\_\_\_\_  
Valdomiro Kazmierczak  
RG 1.123.257 - SSP - PR

11.507.711/0001-73

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP

Rod. PR 439, 770 - Km 64-1  
Chácara Bela Vista - CEP 86430-000  
Santo Antônio da Platina - Paraná